

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1212/10

Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Professora Maria Zita Fernandes, a Rua Projetada 3, do Loteamento Inácia Fernandes da Costa I, no Bairro Zeca Pedro, com os seguintes limites: ao Norte com a Rua Auto Garcia Dantas, ao Sul com terras dos herdeiros de José Dionísio de Queiroz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de dezembro de 2010, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo Prefeito Constitucional



